

demonstrados ao longo da exposição de nosso voto, no entanto, comprovam o contrário. Não obstante, as inúmeras ressalvas e recomendações realizadas ao longo de todo o Relatório Anual do TCE nos faz crer na impossibilidade da aprovação das contas nesta situação.

Nosso voto é CONTRÁRIO à aprovação das contas apresentadas pelo Exmo. Governador Geraldo Alckmin e Marcio França conforme determinado PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 2020 emitido pela COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2018, compreendendo as atividades da Administração Direta e Indireta.

Dessa forma, concluímos, nos termos do § 3º do artigo 236 da XI Consolidação do Regimento Interno desta Casa, pela apresentação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2020.

“A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - São consideradas irregulares e ficam rejeitadas as contas anuais apresentadas pelo Senhor Chefe do Poder Executivo, relativas ao exercício econômico-financeiro de 2019, consolidadas no Balanço Geral e nos documentos acessórios elaborados em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 1964,

acompanhadas dos relatórios da Contadoria Geral do Estado, compreendendo as atividades das Administrações Direta e Indireta Estadual.

Artigo 2º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de publicação.”

Concluindo, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado e pela consequente rejeição do Projeto proposto pelo ilustre Relator desta Comissão.

Sala das Sessões, em

Dessa forma, concluímos, nos termos do § 3º do artigo 236 da XI

Deputado Paulo Fiorilo

Deputado Emídio de Souza

PARECER Nº 451, DE 2020

DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 708, DE 2019

De autoria do deputado Emídio de Souza, o projeto em epígrafe centraliza na Corregedoria Geral da Polícia Militar todos

os inquéritos policiais militares (IPMs) relacionados a mortes em decorrência de intervenção policial.

O projeto permaneceu em pauta por cinco sessões, sem receber emendas ou substitutivos.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários e de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Na qualidade de relator designado, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações dos §§ 1º, 2º e 9º do artigo 31 do citado diploma legal, analisar a proposta

quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, de mérito e financeiro-orçamentário.

Assim, verificamos que a propositura é de natureza legislativa e, quanto ao poder de iniciativa, de competência concorrente, nos termos dos artigos 19, “caput”, e 24, “caput”, ambos da Constituição do Estado, combinados com os artigos 145, § 1º, e 146, III, estes últimos do Regimento Interno.

De acordo com o texto, a Corregedoria Geral da Polícia Militar “é o órgão adequado para figurar enquanto polícia judiciária militar, na medida em que todo seu efetivo está voltado exclusivamente para questões de análise e investigação de denúncias de crimes e transgressões disciplinares praticadas por policiais militares”.

No entanto, argumenta-se que atualmente aquela corregedoria instaura diretamente 3% dos IPMs relativos a ocorrências de intervenção policial com resultado morte. Tal proporção deve-se ao fato de que o órgão só instaura os inquéritos quando avoca o caso e ou quando a avocação é determinada pela secretaria de estado competente.

A proposta defende ainda que, sendo a Corregedoria Geral da Polícia Militar o único órgão competente para instaurar e apurar as ocorrências da natureza em questão, as demais estruturas — como batalhões e comandos de áreas — poderão concentrar-se somente nas questões de policiamento, que é a natureza própria de seus trabalhos.

Diante dos argumentos apresentados, em relação ao mérito, entendemos que o projeto deve ser aprovado.

Quanto ao aspecto financeiro-orçamentário, verificamos que se tratam de regulamentações que não criam despesas para os cofres públicos estaduais. Assim, por não gerar impacto no orçamento do estado, não existem óbices à aprovação da propositura.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei 708 de 2019.

a) Gilmaci Santos - Relator

Aprovado como parecer o voto do relator, favorável.

Sala das Comissões, em 09/12/2020.

a) Delegado Olim - Presidente

Gilmaci Santos - Gilmaci Santos - Gilmaci Santos - Monica da Mandata Ativista - Paulo Fiorilo - Ricardo Mellão - Delegado Olim (contrário) - Delegado Olim (contrário) - Alex de Madureira - Rogério Nogueira - Heni Ozi Cukier (contrário) - Janaina Paschoal (contrário) - Marina Helou - Tenente Nascimento (contrário) - Tenente Nascimento (contrário) - Tenente Nascimento (contrário) - Luiz Fernando T. Ferreira - Marcio da Farmácia - Carlão Pignatari - Estevam Galvão - Adalberto Freitas - José Américo

PARECER Nº 452, DE 2020

DA REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 855, DE 2019

De autoria dos nobres Deputados Daniel José e Barros Munhoz, o Projeto de Lei em epígrafe cria o Índice de Qualidade da Educação Municipal - IQEM e altera a redação da Lei nº 3.201, de 23 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a parcela, pertencente aos municípios, do produto da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias.

Em pauta, nos termos regimentais, o projeto não recebeu emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a propositura foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que exarou parecer favorável quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos da propositura.

Após aprovação de requerimento em plenário, o projeto passou a tramitar em regime de urgência.

Com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Conjunta das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças, Orçamento e Planejamento para análise quanto ao disposto nos §§ 2º e 4º do artigo 31 do Regimento Interno quanto a seus aspectos de mérito e financeiro-orçamentário.

Na qualidade de relator designado, verificamos que o projeto não apresentou qualquer estudo quanto ao impacto financeiro junto aos municípios tanto no que se refere à educação, em especial dos pequenos municípios, e na questão econômico-financeira dos mesmos, que pode ter uma repercussão negativa em todo o nosso Estado.

Assim, pela falta de estudos de impacto e o potencial dano que possa causar no aumento de desigualdade entre os cidadãos de nosso estado, somos contrários à sua aprovação.

Diante de todo exposto, somos contrários à aprovação do Projeto de Lei nº 855. De 2019.

a) Delegado Olim - Relator

Aprovado como parecer o voto do relator, contrário.

Sala das Comissões, em 09/12/2020.

a) Estevam Galvão - Presidente

Estevam Galvão - Alex de Madureira - Delegado Olim - Delegado Olim - Ricardo Mellão (contrário) - Professora Bebel - Gilmaci Santos - Gilmaci Santos - Marcio da Farmácia - Bruno Ganem (contrário) - Daniel José (contrário) - Carla Morando - Carla Morando - Tenente Nascimento - Paulo Fiorilo - Carlos Giannazi - Adalberto Freitas

DESPACHOS

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO

PL Nº 855/2019

Rejeitado o projeto, nos termos do artigo 183, §1º, do Regimento Interno.

Arquive-se.

Em 9/12/2020.

a) CAUÊ MACRIS – Presidente

Debates

**1º DE DEZEMBRO DE 2020
103ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Presidência: CORONEL TELHADA, AGENTE FEDERAL DANILLO BALAS, GIL DINIZ, CARLOS CEZAR e CAUÊ MACRIS
Secretaria: MAJOR MECCA e ADRIANA BORGIO

RESUMO

PEQUENO EXPEDIENTE

1 - CORONEL TELHADA

Assume a Presidência e abre a sessão. Convoca reunião conjunta das comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Planejamento, a realizar-se às 15 horas.

2 - MAJOR MECCA

Crítica a transferência de policiais militares presos a presídios comuns. Afirma que enviou ofício ao Tribunal de Justiça Militar e ao diretor do Presídio Romão Gomes, pedindo a lista dos agentes em transferência e o destino. Discorre sobre projeto de lei a ser enviado à Câmara dos Deputados, assegurando o direito à prisão especial aos policiais. Pede ao comando da corporação medidas de apoio aos agentes.

3 - DR. JORGE LULA DO CARMO

Informa ser o Dia Mundial de Combate à Aids. Discorre sobre a importância da conscientização e prevenção à

doença. Exalta os avanços da ciência. Considera a saúde um direito universal. Comenta visita à Escola Estadual Jorge Luis Borges, em Cidade Tiradentes. Reflete sobre as condições de conservação dos prédios escolares no Estado. Pede por mais investimentos na Educação.

4 - CARLOS GIANNAZI

Cobra investigações a denúncias de assédio na diretoria de ensino do Campo Limpo. Alega a instalação de “gabinete do ódio” na administração do órgão. Lê trecho de e-mail recebido por funcionários, atacando a atuação da ex-prefeita Luiza Erundina. Lembra publicação em rede social de ex-funcionário do órgão, sugerindo perdão aos assassinos de Marielle Franco. Tece críticas ao prefeito Bruno Covas.

5 - AGENTE FEDERAL DANILLO BALAS

Crítica o retorno de cidades da Grande São Paulo à fase amarela do Plano São Paulo. Alerta para risco à economia. Exibe slides sobre o agrupamento aéreo da Polícia Militar. Informa que o heliponto da prefeitura de Jundiaí está ocupado por um gerador e um trator. Afirma que a ocupação descumpra as regras da Anac e decreto municipal assinado em 2017. Comunica o envio de um requerimento de informação ao prefeito de Jundiaí e de uma notificação à Anac.

6 - PRESIDENTE CORONEL TELHADA

Convoca reunião conjunta das comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Administração Pública e Relações do Trabalho, um minuto após a reunião anteriormente convocada.

7 - AGENTE FEDERAL DANILLO BALAS

Assume a Presidência.

8 - CORONEL TELHADA

Cita o Dia Mundial de Combate à Aids. Informa o aniversário do Batalhão Tobias de Aguiar. Convida deputados policiais para reunião com o coronel Alencar, para debater o novo código de ética da Polícia Militar. Parabeniza os agentes que salvaram bebê que engasgou duas vezes em 24 horas. Comenta a apreensão de 110 quilos de maconha pelo 15º Batalhão, em Franca. Exibe foto de mulher presa com pasta base de cocaína, simulando gravidez.

9 - ED THOMAS

Lê carta de pais pedindo ajuda para o tratamento de filha, que sofre de atrofia muscular espinhal. Afirma que a medicação necessária custa 12 milhões de reais. Explica o funcionamento do remédio. Informa o envio de ofício ao ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, ao presidente, Jair Bolsonaro, e sua esposa, Michelle Bolsonaro.

10 - CORONEL TELHADA

Assume a Presidência.

11 - CARLOS CEZAR

Comunica a apresentação de moção de repúdio à Netflix, por exposição de beijo gay em filme de classificação livre. Alerta para a utilização da plataforma para promoção do que considerou “ideologia de gênero”. Lê relato de mãe que assistiu o filme com o filho. Defende os princípios de moralidade. Rebate os comentários recebidos em rede social a respeito do tema.

GRANDE EXPEDIENTE

12 - CARLOS GIANNAZI

Desaprova o aumento da contribuição ao Iamspe. Discorre sobre o descredenciamento do instituto com a Clínica Labem, no município de Embu-Guaçu. Solicita o credenciamento da clínica citada. Anuncia a convocação de aprovados em concursos públicos das Polícias Civil e Militar. Solicita que os demais aprovados em diversos concursos públicos sejam convocados.

13 - GIL DINIZ

Assume a Presidência.

14 - CARLOS CEZAR

Parabeniza todos os prefeitos eleitos nas eleições deste ano. Deseja sucesso ao prefeito Bruno Covas. Alega não ter recebido resposta concreta do secretário da Educação sobre seu requerimento de informação, a respeito dos materiais didáticos da rede pública do Estado. Alega que os secretários ignoram os requerimentos de informação enviados pelos deputados. Discorre sobre o regresso à fase amarela da quarentena no Estado.

15 - CARLOS CEZAR

Assume a Presidência.

16 - GIL DINIZ

Parabeniza a fala do deputado Carlos Cezar. Alega também não ter recebido respostas concretas de seus requerimentos de informação. Desaprova a retomada da fase amarela da quarentena. Crítica viagem particular do governador João Dória ao Caribe. Exibe vídeo de entrevista, em que o governador do Estado é questionado sobre possível aglomeração ocorrida em evento referente à vitória do prefeito Bruno Covas. Convida a população a protestar contra as medidas impostas pelo governador do Estado.

17 - DOUGLAS GARCIA

Para comunicação, assegura que irá obstruir todos os projetos desta Casa, até que seja pautado o projeto de decreto legislativo, de sua autoria, que flexibilize as medidas referentes à quarentena impostas pelo governador do Estado.

18 - GIL DINIZ

Assume a Presidência.

19 - DOUGLAS GARCIA

Solicita a suspensão dos trabalhos até as 16 horas e 30 minutos, por acordo de lideranças.

20 - PRESIDENTE GIL DINIZ

Defere o pedido e suspende a sessão às 16h13min.

21 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Assume a Presidência e reabre a sessão às 16h33min. Convoca uma sessão extraordinária, a ter início dez minutos após o término da presente sessão, com Ordem do Dia.

22 - DOUGLAS GARCIA

Pelo art. 82, acusa o governador João Dória de tomar medidas que ferem os direitos individuais da população, durante o combate à Covid-19. Defende que esta Casa participe das decisões relativas ao enfrentamento da pandemia. Pede o apoio de seus pares a projeto de decreto legislativo, de sua autoria, que trata do assunto.

ORDEM DO DIA

23 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Encerra a discussão e coloca em votação requerimentos de urgência ao PL 1198/15; ao PL 581/16; ao PL 1032/19; ao PL 361/20; e ao PL 413/19. Informa não haver quórum suficiente para deliberação, motivo pelo qual ficam adiadas as votações.

24 - DOUGLAS GARCIA

Solicita uma verificação de presença.

25 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Defere o pedido. Determina que seja feita a chamada de verificação de presença, que interrompe quando constatado quórum. Encerra a discussão e coloca em votação requerimento de urgência ao PL 38/20.

26 - DOUGLAS GARCIA

Encaminha a votação do requerimento de urgência ao PL 38/20, em nome do PTB.

27 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS

Coloca em votação e declara aprovado o requerimento de urgência ao PL 38/20. Coloca em discussão requerimento de urgência ao PL 688/20.